



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI 925 22 de abril de 2026

Súmula. *Estabelece adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2026, de forma proporcional à carga horária semanal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono salarial a título de complementar o vencimento básico dos professores, vinculando-o ao Piso Nacional do Magistério de forma proporcional à carga horária semanal, aos servidores municipais pertencentes ao quadro, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que atualmente perfaz o montante R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O professor (a) que perceber valor inferior ao estipulado no artigo 1º, de forma proporcional à sua carga horária, será equiparado ao Piso Nacional do Magistério, através de complementação salarial.

§ 2º O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado enquanto a Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026 estiver em plena validade, não competindo ao município arcar com tais valores se a mesma vier a ser revogada ou anulada.

Art. 2º Fica assegurado aos profissionais que se encontrarem percebendo valores superiores ao estipulado no artigo 1º, a revisão geral anual, na data base instituída pelo Município de Arapuã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos vinte de dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. (22/04/2026)

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal
